



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida São Paulo, 1123 - Fones: {

Gabinete e Secretaria, 064
Expediente, 063
Almoxarifado, 176
Junta de Serviço Militar, 079

LEI Nº 1.165 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.978.-

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Parapuã, para o triênio de 1.979 à 1.981".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Parapuã, para o triênio de 1.979 à 1.981, Constituídos pelos anexos integrantes desta Lei, elaborado na forma dos Atos Complementares nº 43 e 76 de 29 de Janeiro e 21 de Outubro de 1.969, respectivamente, - estima para o período, as despesas de Capital em - Cr\$4.737.100,00 (quatro milhões setecentos e trinta e sete mil e cem cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobram-se na seguinte forma:-

DESPESAS POR FUNÇÕES

	<u>TRIÊNIO</u>			<u>TOTAL</u>
	1.979	1.980	1.981	
03 - Administração e Planejamento.....	2.070.000	550.000	30.000	2.650.000
10 - Habitação e Urbanismo.....	710.000	170.000	70.000	950.000
13 - Saúde e Saneamento..	50.000	50.000	50.000	150.000
16 - Transportes.....	587.100	200.000	200.000	987.100
TOTAL.....	3.417.100	970.000	350.000	4.737.100

*

cont. fls 02 ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida São Paulo, 1123 - Fones: {

Gabinete e Secretaria, 064
Expediente, 063
Almoxarifado, 176
Junta de Serviço Militar, 079

cont. fls 02.....

LEI Nº 1.165 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.978.-

Artigo 3º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos e Atividades, podendo, em decorrência da alteração da Receita, ser criados novos e suprimidos ou reformulados projetos e atividades constantes dos anexos desta Lei.

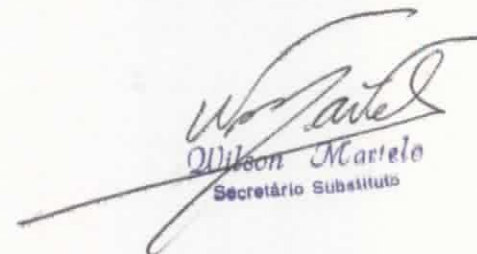
Parágrafo Único:- As importâncias referentes aos exercícios de - 1.980 e 1.981, estimados a preços de 1.979, serão co rrigidos monetariamente, por ocasião da elaboração - dos orçamentos anuais correspondentes aqueles exercí cios.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1.979, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 27 de Novembro de 1.978.-


GUADO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no - lugar de costume.-


Wilson Martelo
Secretário Substituto

*